



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2595 | Sexta-feira, 23 de junho de 2023.  
Este documento contém 04 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....05
Gabinete.....01	Divisão de Fiscalização.....05
Secretaria de Administração.....01	Secretaria de Assistência Social.....05
Divisão de Licitação.....01	Secretaria de Cultura.....05
Divisão de Recursos Humanos.....02	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONSULTA PÚBLICA

### Alterações na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo

De 23 de junho a 07 de julho

[www.cianorte.pr.gov.br/urbano](http://www.cianorte.pr.gov.br/urbano)

PREFEITURA DE CIANORTE

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 122, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.533, de 22 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1246 - 3.3.50.30.00.00	32494 Material De Consumo 100.000,00
1247 - 3.3.50.39.00.00	32494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 200.000,00
<b>Total Suplementação: 300.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1118 - 3.3.90.39.00.00	32494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 300.000,00
<b>Total Redução: 300.000,00</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

#### LEI Nº 5.533, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1246 - 3.3.50.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
1247 - 3.3.50.39.00.00	32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
<b>Total Suplementação: 300.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1118 - 3.3.90.39.00.00	32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
<b>Total Redução: 300.000,00</b>	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 94/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para as secretarias em geral. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de julho de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 10hrs do dia 11 de julho de 2023; início da sessão às 10hrs do dia 11 de julho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 11 de julho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de junho de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 95/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços em redes de águas pluviais, através de aspiração vacal com sugador de alta potência. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de julho de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 10hrs do dia 11 de julho de 2023; início da sessão às 10hrs do dia 11 de julho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 11 de julho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de junho de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 96/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para limpeza de calhas e marquises dos prédios das secretarias em geral. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de julho de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 12 de julho de 2023; início da sessão às 10hrs do dia 12 de julho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 12 de julho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de junho de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

## Despacho 11/2023

Licitação nº 03/2023 – Concorrência Pública – **Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção do Ambulatório Médico de Especialidades da 13ª Região de Saúde – AME Tipo 2 – PR no município de Cianorte – PR.**

Decisão da Presidente – pela **manutenção** da decisão pela **habilitação** da empresa: **Construtora Piacentini Ltda.**

Parecer Jurídico nº 836/2023 – opina favoravelmente pela decisão proferida pela Presidente da Comissão em manter habilitada a empresa Construtora Piacentini Ltda, negando provimento ao recurso apresentado pela empresa RCM Infraestrutura e Construções Ltda.

-Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

-Considerando que a decisão da Comissão, através da sua Presidente encontrada às fls. 1940 à 1951 do processo em epígrafe, negou provimento ao recurso interposto pela empresa RCM Infraestrutura e Construções Ltda.

-Considerando que o Parecer Jurídico nº 836/2023 opina favoravelmente pela regularidade da decisão proferida pela Presidente da comissão.

Diante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela manutenção da **Habilitação** da empresa: **Construtora Piacentini Ltda** e pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 22 de Junho de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2022**

Inexigibilidade nº 90/2022

**OBJETO:** Contratação da empresa **LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA, credenciada no Chamamento Público 006/2017 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Padre Theobaldo Blume 1659, Centro, CEP 87.200-308, inscrita no CNPJ sob nº **47.075.029/0001-04**, neste ato representado por **Daniel de Oliveira Maia Santos, RG nº 67.964.75-6** e CPF nº **035.539.099-00**, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
792/2022	17/11/2022	17/11/2023	17/01/2024	R\$ 240.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 17/11/2023, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Daniel de Oliveira Maia Santos  
LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA  
CONTRATADA

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 04 de Julho de 2023, sito no Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min.**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA SILVA DOS SANTOS GALVÃO	107º
ALINE CRISTINA RODRIGUES SILVA	108º



<b>PAULA BEATRIZ DO NASCIMENTO</b>	<b>109º</b>
<b>ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SA</b>	<b>110º</b>
<b>RUBIA MAYARA BARBOSA PINTO</b>	<b>111º</b>
<b>BRUNA LETICIA PRESTUPA</b>	<b>112º</b>
<b>PRISCILA ESTELA SANTOS BRITO MURATORI</b>	<b>113º</b>
<b>ROSELI VIEIRA ALEXANDRE</b>	<b>114º</b>
<b>CRISTIANE APARECIDA VIANA DE MELO</b>	<b>115º</b>
<b>LAIS MAIOLI MALAQUIAS</b>	<b>116º</b>

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 22 Junho de 2023.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 04 de Julho de 2023, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min.**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>MARIA SONIA JACOVOSKI</b>	<b>17º</b>
<b>MARIVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA TONIOLE</b>	<b>18º</b>
<b>FRANCIELI DE ALMEIDA BARBON GRIGOLI</b>	<b>19º</b>
<b>JULIANA ANDRADE DOS SANTOS</b>	<b>20º</b>
<b>MARIA RAFAELA PEREIRA FAGOTTI</b>	<b>21º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);

- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 22 de Junho de 2023.

**OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1105/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

<b>NOME</b>	<b>GRAU DE VENCIMENTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Adrieli Cristina Botura Real	G - 55	5400258
Ajanete Aparecida Ferreira Tomaz	G - 39	4134301
Alessandra Segantim	G - 62	3327801
Alex Garcia Tampelini	G - 45	2873803
Amanda Meira Saraiva	G - 87	5400836
Ana Claudia Francisco Ruiz de Araujo	G - 58	3776102
Antonio de Souza Goudinho Filho	G - 58	2434101
Aparecido Ortiz	G - 58	1522901
Caroline de Campos Santiago	G - 41	5400274
Claudemir Cardoso Siqueira	G - 49	2299302
Claudemir de Moraes do Carmo	G - 55	5400292

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1106/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

<b>NOME</b>	<b>GRAU DE VENCIMENTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Claudete Meneghetti Zandona	G - 57	2180601
Claudineia Rodrigues da Silva	G - 42	4267602
Claudionor João da Silva	G - 35	5400253
Cleonice Martins Fanti	G - 41	3437101
Cristiane Fernanda Farias Viana Rosa	G - 35	5400219
Débora Regina Silva dos Santos Arcaño	G - 53	5400247
Dorival de Almeida Oliveira	G - 56	2525901
Edilene Aparecida da Silva	G - 35	5400216
Elaine Aparecida Cavalari Francisco	G - 41	5400269
Elaine Cristina Pietrowski da Silva	G - 41	5400280
Eliana Aparecida Bolognesi Matias	G - 55	2918101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1107/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município



de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Fernandes da Silva Pinheiro	G - 64	1090101
Franciele Antunes Camargo	G - 75	5171301
Genivaldo Rebello Gonçalves	G - 47	3908001
Gisele Souza Teixeira da Silva	G - 41	5400285
Ivan de Oliveira	G - 53	5400246
Izabel de Souza Bressianini	G - 48	5400256
Jailso Almeida dos Santos	G - 87	5400259
Jéssica Monique dos Santos	G - 35	5400221
Jhenyfler Maiara de Souza	G - 41	5400273
José Luiz de Lima	G - 59	1624101
Karina Daniela da Silva Marroco	G - 81	5166701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1108/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Karine Ciríaco do Nascimento	G - 56	2526701
Lariane Pacheri da Silva	G - 35	5400194
Luan Cristian Mendes Ferreira	G - 37	4879801
Luana Calixto dos Anjos	G - 35	5400177
Luana Romero Barbieri	G - 55	5400294
Lucas Pires da Silva	G - 35	5400218
Luciane Barbaroto da Silva Serpa	G - 57	2182201
Luiz Altamiro de Paula	G - 48	3659502
Luiz Ferreira Ramos	G - 49	3302201
Luiz Renato de Lima Lobo de Almeida	G - 41	5400264

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1109/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Luzia Aparecida Ferreira Ribeiro	G - 51	3629303
Maria do Carmo Ruiz Gamon	G - 58	4448201
Maria Estela Florencio	G - 35	5400252
Mariana Guedes Sofia	G - 35	5400207
Marilza Generali Gomes	G - 45	2442201
Marli Ferreira Moura	G - 35	5400209
Mayara Alessandra de Lima	G - 53	5400249
Michael Pereira Nunes	G - 53	5400248
Moacir Furlan	G - 58	4459801
Mônica Cristina Faria Sartori	G - 41	5400282

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1110/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Oscar Cezario Silva	G - 35	5400215
Patricia Kelli Mitsuko Futata	G - 35	5400213
Paulo Henrique Camara	G - 48	4440701
Paulo Henrique Teixeira Tomé	G - 45	5400244
Paulo Renato Hilario	G - 41	5400261
Paulo Sergio Alves dos Anjos	G - 52	4182302
Roberto Landim Vieira	G - 50	5170501
Rosângela Aparecida Vieira	G - 41	5400265
Roselene Rodrigues Lourenço Miranda	G - 41	5400277
Rosimeire Ribeiro Gomes Silocchi	G - 41	5400284

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1111/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Rosinéia Pereira dos Santos Vieira	G - 35	5400251
Sérgio Donizete da Costa	G - 59	1604701
Solange da Costa Sinhorini	G - 35	5400220
Sônia Cristina da Silva	G - 41	3699401
Sonia Regina Sanches Pessoa	G - 35	5400211
Sueli Ferrari	G - 74	2186501
Valentin Pereira Lima	G - 39	3903901
Vanderleia Fiats Gonçalves	G - 37	4884401
Vera Lúcia Bailly Ferro	G - 35	5400250
Vladimir José Vicentin	G - 46	4136001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1112/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo

relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Giuliana Araujo Correia Lima	G - 51	3340502

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 19 de Junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1113/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Luiz da Silva Nunes	G - 37	4625601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 19 de Junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1121/2023 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 8308 de 20/06/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **THACÍLA APARECIDA VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS** a partir de **21 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 21 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda

### Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
*Divisão de Fiscalização*

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	comunicado	seq.	zona	quadra	data	Tipolog.	logradouro	numero
2023	5133	2 001	0106	0014	RUA	TIRADENTES		770
2023	5133	1 001	0106	0013	RUA	CAMPOS SALES		193
2023	5135	1 002	0102	0006	AVENIDA	AMAPA		470
2023	5134	1 076	0002	0007	RUA	CANDIDO AUGUSTO DOS SANTOS		83

Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização

## Secretaria de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2023,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que preconiza que as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, perante o Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa,

**CONSIDERANDO** a Resolução 03, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a inscrição de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Inscrição da Entidade Recanto dos Velinhos de Cianorte, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte.

**Art. 2º.** A presente Inscrição terá validade de 01 (um) ano, devendo portanto, ser novamente avaliada pelo Conselho.

**Nilza Aparecida dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 14 de junho de 2023 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 07, de 15 de fevereiro de 2023, que aprovou o Plano de Ações do Conselho para o ano de 2023 e a Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto de Atendimento Socioeducativo a ser executado pelo Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa do Município de Cianorte, para o ano de 2023, com recursos específicos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados às ações previstas na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012), conforme definido no Plano de Aplicação do Fundo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

## Secretaria de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse **contratação da empresa especializada em Locação de estrutura de palco, som, iluminação e geradores de energia que atenda ao Rider Técnico do show do artista Nando Reis – conforme termo de referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br](mailto:cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br) Cianorte-PR, 23/06/2023. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Cultura

**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE**  
(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 23/06/2023

1. DO OBJETO: Contratação da empresa especializada em Locação de estrutura de palco, som, iluminação e geradores de energia que atenda ao Rider do show do artista Nando Reis em 12/07/2023.

Lote	Código	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	62157	01	Serviço	Locação de estrutura de palco, som, iluminação e geradores de energia que atenda ao Rider Técnico do show do artista Nando Reis em 12/07/2023 – conforme termo de referência.	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 44.500,00</b>	<b>R\$ 44.500,00</b>

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O Município de Cianorte, no corrente ano, comemorará Jubileu de Platina, ao completar 70 anos. Considerando o marco festivo, a prefeitura realizará diversos eventos, durante o mês de julho, que proporcionará um grande movimento no comércio local e regional, através de atrativos turísticos e culturais.

Aponta-se que um evento desta grandiosidade necessita de uma estrutura específica, bem como a produção detalhada, locação de palco, som e equipamentos de alta qualidade e tecnologia para atrair maior número de visitantes e garantir o bom andamento do show, fomentando direta e indiretamente a cultura e economia local.

Dentre os eventos, destaca-se a Festa Literária de Cianorte – FLICIA, inclusa no Calendário Oficial de eventos do Município através da Lei sob n.º 5.138, de 02 de junho de 2020, que, excepcionalmente neste ano, será realizado no mês de julho.

De acordo com o Sistema Municipal de Cultura, cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

*Jorgiani*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Neste sentido, a abertura do evento será realizada pelo artista, aclamado nacionalmente, Nando Reis, cujo processo de inexigibilidade consta sob nº 53/2023 e contrato nº 376/2023, já assinado por ambas as partes conforme anexo.

A opção do Processo de Dispensa se dá por conta do prazo que teremos até a data do show, que acontecerá em 12 de julho. O contrato foi assinado em 20 de abril, deixando um prazo muito curto para utilização de outra modalidade de licitação como pregão, por exemplo, que tem por prazo mínimo 60 dias para conclusão.

A SEMUC solicitou orçamentos para várias empresas na região, mas seus valores se tornaram altos, devido o deslocamento dos equipamentos, equipe técnica e carregadores até nossa cidade.

Quando se trata de shows musicais, cada artista possui o seu Rider Técnico onde constam as especificações de todo equipamento necessário utilizado por ele e sua banda. Porém, para que a execução do evento possa ocorrer de perfeita forma, a locação de sonorização e iluminação necessitam de demais equipamentos os quais os artistas não citam em seu Rider. Considerando esses detalhes que fogem à nossa experiência, a montagem desses equipamentos se torna muito complexa e se deixássemos de especificar em uma licitação, poderia ocorrer uma grande falha na execução da apresentação.

A montagem de um Rider Técnico é um serviço que demanda uma equipe de montagem profissional e habilitada, com pessoas capacitadas e com uma ampla experiência com atendimento a grandes shows a nível nacional. Por conta destes riscos, iniciaremos a contratação por meio de dispensa de licitação, garantindo assim um serviço de qualidade a um valor aceitável quando comparado ao praticado no mercado. A contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
19.002.13.391.0015.2.196.3.3.90.39.00.00	Atividades Culturais – Festivais, Feiras e Eventos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1073

*Jorgiani*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Lote	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
01	62157	R\$ 44.500,00	R\$ 48.000,00	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 44.500,00</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

Valor Total Estimado: R\$ 44.500,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Praça CENTRO Cívico, 100  
Nome: Sergiani Paula Felix de Souza  
Contato: E-mail: [cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br](mailto:cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br) Telefone: (44) 99146-4395

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência é até 31/07/2023.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pela servidora  
Nome: Sergiani Paula Felix de Souza  
CPF: 061.474.019-39  
E-mail: [cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br](mailto:cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: (44) 99146-4395

*Jorgiani*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

10. Outras informações:

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 – A contratada deverá deixar os ambientes prontos 6 (Seis) horas antes do início do evento às 20h do dia 12/07/2023;
- 2 – Caberá a contratada a elaboração, aprovação e apresentação de todos os projetos, licenças e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) que se fizerem necessária para a estrutura do evento;
- 3 – Montagem e desmontagem ficará sobre responsabilidade da contratada, que deverá retirar toda a estrutura até as 12:00 do dia 13/07/2023;
- 4 – Qualquer tratativa necessária junto a COPEL, é total responsabilidade da contratada;
- 5 – Ser responsável por encargos trabalhistas que incidirem sobre a contratação direta e indireta de pessoal;

10.2. O RIDER TÉCNICO DEVE CONTER:

PALCO:

Dimensões 12 m de largura / 8 m de profundidade / 1,80 m piso do palco. Palco totalmente aterrado dentro dos padrões de segurança.

• Luzes de serviço:

- 02 Set light 500w instalados dentro do palco.
- 04 HQL 1000w para iluminação das áreas de serviço e todo backstage.
- O Palco deverá estar totalmente nivelado sem fissuras, furos e pregos sem nenhum tipo de desnivelamento ou instabilidade.
- O Palco deverá ter acabamento de superfície chapeado, com compensado Naval.
- O Palco deverá ter 2 áreas de serviço de 4m x 3m, devidamente fechadas com guarda-corpo em toda extensão do mesmo.
- O palco deverá ter fechamentos de lona preta nas laterais e no fundo em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos ou remendos. As áreas de serviço não podem estar expostas a visão do público.
- É necessário a instalação de 01 extintor com CO2 de cada lado do palco.
- É necessário a instalação de passa cabos em toda a extensão do palco até a House Mix.

SONORIZAÇÃO:

Sub PA

Sub Zlax ax2x18

Áudio

- P/a JBL vertec 4888;
- Front Fill vertec 4888;
- 01 Console digidesign mix rack 3 DSPs;
- Amplificadores Lab gruppen;

*Jorgiani*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Processamento DBX 4820

Preset original;

**Monitor**

- 1 Console Yamaha pm5drh;
- 4 Sistemas G4 com combiner;
- 1 Sistema ur4d (2 bastões c/ cápsulas beta 58);
- 6 Monitores DBR DFM 1000;
- 1 Sub de bateria;
- Direct Box Imp2

Pedestais conforme o solicitado no Input list.

São necessários 8 m de passa cabos para dar acabamento no palco;

- 1 Bateria odery fluence;
- 1 amp fender lvi1 Twin;
- 1 amp fender twin Reverb;
- 1 Sistema GK 1001 4X10+1X15;
- 1 Sistema GK 800 4X10+1X15;

Praticáveis Ok

**ILUMINAÇÃO**

- 17 Bean 200 5R
- 17 Moving Led (c/ zoom)
- 11 Par Led rgbwa
- 06 Par Led rgbwa
- 06 Elipsos
- 28 Lâmpadas foco 5
- 01 M.A Blackhouse (cópia) (2 telas)
- 02 Haze

**PAINEL DE LED**

- 01 – Painel de LED 4mm medindo 8m x 4m
- 01 – Gol de Q50 medindo 12m x 6m (Aterrado) - Com sapatas e mão francesa para travamento no grid da luz.

**GERADORES DE ENERGIA**

- 3 Geradores blindados, silenciosos e com aterramento único. Sendo (01 para iluminação, 01 para o som, 01 para backup) de 250 KVA.
- Os geradores devem ser ligados entre si com chave reversora manual ou em sistema paralelo.
- Quando ligado em paralelo, será necessário transformador isolador de 150 KVA (Mínimo) para ligação do som.

*Handwritten signature*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

- O fio terra e o neutro devem estar devidamente separados.
- Os geradores devem estar estacionados há uma distância mínima de 20m em relação ao palco, para evitar possíveis problemas como ruído e fumaça interferindo na apresentação do artista.
- Um técnico devidamente capacitado deve permanecer no local em tempo integral.
- Toda instalação elétrica deverá estar em conformidade com a norma ABNT 5410:2004.

solicitante:

*Sergiani Paula*  
**Sergiani Paula Felix de Souza**  
Assessora de Ação Cultural

autorizo:

*Evandro de Castro*  
**EVÁNDRO DE CASTRO**  
Secretário municipal

**Ata nº01 /2023 Comissão de Avaliação**

Aos vinte e um e vinte e dois dias do mes de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de reunião, os membros da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 100/2023, para avaliação das propostas inscritas com base nos critérios de avaliação estabelecidos no Chamamento Público 04/2023, visando o **CRENCIAMENTO** de artistas para atividades, apresentações, artísticas, fazedores de cultura, grupos e coletivos artísticos e culturais.

Resultado das inscrições conforme tabela abaixo:

Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Categoria	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	Isis Ribeiro de Campos	27.352.893/0001-90	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Trabalho inédito)	Dança	Grupo	21/06/2023 - 09:52:54	10,0
Habilitado	Antonio Marcos Moret	256.962.178-18	Apresentação artística de curta duração (até 15 minutos)	Cultura Popular	Grupo	21/06/2023 - 15:10:39	10,0

Habilitado	Antonio Marcos Moret	256.962.178-18	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Cultura Popular	Grupo	21/06/2023 - 15:10:39	10,0
Habilitado	Antonio Marcos Moret	256.962.178-18	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Trabalho inédito)	Cultura Popular	Grupo	21/06/2023 - 15:10:39	10,0
Habilitado	Anderson da Silva Theodoro	39.157.502/0001-66	Palestra	Capacitação	Solo	22/06/2023 - 13:00:37	9,0
Habilitado	Anderson da Silva Theodoro	39.157.502/0001-66	Workshop	Capacitação	Solo	22/06/2023 - 13:00:37	9,0
Habilitado	Anderson da Silva Theodoro	39.157.502/0001-66	Exposições	Artes Visuais	Solo	22/06/2023 - 13:00:37	9,0
Habilitado	Anderson da Silva Theodoro	39.157.502/0001-66	Produção audiovisual documentário (mínimo 10 minutos e máximo 12 minutos)	Audiovisual	Solo	22/06/2023 - 13:00:37	9,0
Habilitado	Anderson da Silva Theodoro	39.157.502/0001-66	Produção audiovisual de até 5 minutos	Audiovisual	Solo	22/06/2023 - 13:00:37	9,0
Habilitado	Isis Ribeiro de Campos	27.352.893/0001-90	Apresentação artística de curta duração (até 15 minutos)	Dança	Trio	21/06/2023 - 09:52:54	9,0
Habilitado	Isis Ribeiro de Campos	27.352.893/0001-90	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Dança	Duo	21/06/2023 - 09:52:54	9,0
Habilitado	Isis Ribeiro de Campos	27.352.893/0001-90	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Dança	Trio	21/06/2023 - 09:52:54	9,0
Habilitado	Isis Ribeiro de Campos	27.352.893/0001-90	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Dança	Grupo	21/06/2023 - 09:52:54	9,0
Habilitado	Isis Ribeiro de Campos	27.352.893/0001-90	Apresentação artística de Longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Dança	Grupo	21/06/2023 - 09:52:54	9,0
Habilitado	Antonio Marcos Moret	256.962.178-18	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Musica	Grupo	21/06/2023 - 15:10:39	9,0
Habilitado	Antonio Marcos Moret	256.962.178-18	Apresentação artística de curta duração (até 15 minutos)	Musica	Grupo	21/06/2023 - 15:10:39	9,0
Habilitado	Antonio Marcos Moret	256.962.178-18	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Trabalho inédito)	Musica	Grupo	21/06/2023 - 15:10:39	9,0
Habilitado	Laudelina Arcain Gallo	203.936.449-87	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Contação de História)	Literatura	Dupla	16/06/2023 - 14:17:31	8,0
Habilitado	Anderson da Silva Theodoro	39.157.502/0001-66	Produção de videocarte	Audiovisual	Solo	22/06/2023 - 13:00:37	8,0
Habilitado	Marciana Ap. De Bonfim	42.823.027/0001-24	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Contação de História)	Literatura	Dupla	21/06/2023 - 15:59:25	8,0
Habilitado	Valdemir Zanzin	389.344.859-49	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Trabalho inédito)	Musica	Grupo	20/06/2023 - 09:01:28	8,0
Habilitado	Valdemir Zanzin	389.344.859-49	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Musica	Grupo	20/06/2023 - 09:01:28	8,0
Habilitado	Edna Cristina da Silva Batista	48.642.051/0001-43	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Contação de História)	Literatura	Solo	16/06/2023 - 11:49:12	8,0
Habilitado	Edna Cristina da Silva Batista	48.642.051/0001-43	Capacitação	Curso / hora	Solo	16/06/2023 - 11:49:12	8,0



<b>Habilitado</b>	Valderi Gertaldo Lemes	502.494.019-91	apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Musica	Solo	07/06/2023 – 11:42:38	8,0
<b>Habilitado</b>	Valderi Gertaldo Lemes	502.494.019-91	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Musica	Solo	07/06/2023 – 11:42:38	8,0
<b>Habilitado</b>	Valderi Gertaldo Lemes	502.494.019-91	Apresentação artística de curta duração (até 15 minutos)	Musica	Solo	07/06/2023 – 11:42:38	8,0
<b>Habilitado</b>	Gilmar Alves da Silva	007.651.039-58	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Musica	Dupla	21/06/2023 – 15:12:04	8,0
<b>Habilitado</b>	Gilmar Alves da Silva	007.651.039-58	Apresentação artística de curta duração (até 15 minutos)	Musica	Solo	21/06/2023 – 15:12:04	8,0
<b>Habilitado</b>	Gilmar Alves da Silva	007.651.039-58	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Musica	Dupla	21/06/2023 – 15:12:04	8,0
<b>Habilitado</b>	Simone Tomiato Nunes	015.784.679-26	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) (Práticas Literárias)	Literatura	Dupla	21/06/2023 – 15:02:17	7,0
<b>Inabilitado</b>	Ludmila Yuri Marcianinha Hayashi	22.759.795/0001-59	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Dança	Solo	20/06/2023 – 15:14:02	Não preencheu os requisitos 6.2.2 (A/I)
<b>Inabilitado</b>	Ludmila Yuri Marcianinha Hayashi	22.759.795/0001-59	Apresentação artística de média duração (até 30 minutos)	Dança	Trio	20/06/2023 – 15:14:02	Não preencheu os requisitos 6.2.2 (A/I)
<b>Inabilitado</b>	Ludmila Yuri Marcianinha Hayashi	22.759.795/0001-59	Capacitação)	Palestra	Trio	20/06/2023 – 15:14:02	Não preencheu os requisitos 6.2.2 (A/I)
<b>Inabilitado</b>	Eder Carlos Pinzan	43.507.074/0001-21	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Musica	Grupo	21/06/2023 – 09:38:22	Não preencheu os requisitos 6.2.2 (A/B/C/D/I)
<b>Inabilitado</b>	Eder Carlos Pinzan	43.507.074/0001-21	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos trabalho inédito)	Musica	Grupo	21/06/2023 – 09:38:22	Não preencheu os requisitos 6.2.2 (A/B/C/D/I)
<b>Inabilitado</b>	Marcelo Henrique Lopes de Souza	121.893.859-54					Não preencheu o requisito Anexo I
<b>Inabilitado</b>	Patrick da Silva de Paulo Siqueira	137.991.959-20	Apresentação artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Musica	Grupo	22/06/2023 – 16:49:38	Não preencheu o requisito 6.2.1 - 1

Deste modo, a comissão de avaliação aprovou o credenciamento de 10 (dez) artistas, as quais serão publicadas no Diário Oficial. Aos interessados não credenciados no presente edital é assegurado o direito de interposição de Recurso, no prazo de 5 dias uteis contados da publicação da ata de não credenciamento, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. A análise à impugnação, esclarecimentos e recursos interpostos ao presente Edital de Chamamento Público 04/2023 serão dirigidos à Comissão de Credenciamento nomeadas por portaria. Sendo assim, não tendo mais nada a declarar, eu Tania Mara Gomes Sydor Lavrei esta Ata.



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

